

Lei Ordinária nº 259/1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Nicola Carriero, os serviços de recuperação da rede de distribuição de energia elétrica desta cidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 05 de outubro de 1964

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Nicola Carriero, mecanico eletricista, os serviços de recuperação da rede de distribuição de energia elétrica da cidade, mediante a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

- **Art. 2°.** Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).
- **Art. 3°.** Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica anulada parte da Dotação Orçamentária 8.02.0 Despesas Diversas b) Ajuda de custo ao Vice-Prefeito quando em exercício.

Art. 4°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de outubro de 1964

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal